



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 218, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR 5º SUPLENTE
PARA COBRIR PERÍODO DE LICENÇA
MÉDICA DE CONSELHEIRO TUTELAR
TITULAR NO CONSELHO TUTELAR DE
SIDROLÂNDIA/MS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO o Pleito de 06/10/2019, Edital 010/2019, resultado final do processo em data unificada para escolha de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia, quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO o afastamento do Conselheiro Tutelar Marlon Gabriel Batista para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar 3ª Suplente Senhora Mirella Fagundes Nestor para cobrir período de licença médica de Conselheiro Tutelar titular, no Conselho Tutelar de Sidrolândia;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar 4ª Suplente Senhora Kátia Silveira Pereira, para cobrir período de licença médica de Conselheiro Tutelar titular, no Conselho Tutelar de Sidrolândia;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Artigo 1º. Fica nomeada a Senhora Milena Carolina dos Santos Botto, eleita Conselheira Tutelar 5ª suplente, no pleito ocorrido no dia 06/10/2019, processo em data unificada para escolha de Conselheiros Tutelares titulares suplentes, quadriênio 2020/2023, para cobrir licença médica de Conselheiro Tutelar titular, no Conselho Tutelar de Sidrolândia, no período de 20 de setembro de 2022 a 19 de novembro de 2022, podendo ocorrer prorrogação de prazo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 19 de Setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

